LEI N° 137/08

SÚMULA: Autoriza a empresa **MASTER LIGHT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal n° 058/04 de 21/06/2004, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica autoriza a empresa **MASTER LIGHT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ 73.442.451/0001-52, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 18/19-C, da Quadra 02, com área de 2.000,00 m², da planta do Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei n° 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos n° 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal